



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº: 011/2023/PMCL/PROC

**Assunto: Encaminha mensagem de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, através da Gerente de Redação, Legislação e Atos que no final subscreve, vem com devido respeito encaminhar para conhecimento e análise, mensagem de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022 que “ ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE ‘DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE’, OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marina Mendes de Oliveira Sallum**  
Gerente de Redação, Legislação e Atos

**Isadora Maria Carvalho Pantaleão**  
Estagiária da Procuradoria

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
16-Jan-2023 17:09:043262-1/2



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro de 2023.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E/2022.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022 que ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE”, OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto diante da sanção da Lei Complementar nº 162, em 1º de dezembro de 2022.

Após análise e discussão, necessário se faz a alteração no art. 1º do presente Projeto de Lei Complementar

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 02**

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do número de vagas nos cargos CPE-202, CPE-203, CPE-240, CPE-251, CPE-252 e CPE-256, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:**

**ANEXO I**  
**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS**  
**DA EDUCAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Nº UPV</b>	<b>CLASS E</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>CPE-202</b>	<b>Cantoneira</b>	<b>105</b>	<b>30</b>	<b>R\$1.260,15</b>	<b>14</b>	<b>EDU-I</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>CPE-203</b>	<b>Auxiliar de Serviço</b>	<b>172</b>	<b>30</b>	<b>R\$1.260,15</b>	<b>14</b>	<b>EDU-I</b>	<b>Ensino Fundamental</b>

*M* *OK*